



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3335 DE 13 DE outubro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 05 - R\$ 505.000,00 (Recursos Royalties União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.03.000.04.122.004.2.2013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |       |               |
|----------------|-------|---------------|
| 33.90.47.01.05 | PASEP | R\$ 20.000,00 |
|----------------|-------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ 100.000,00 |
|----------------|---|----------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidades Escolar  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                |   |                |
|----------------|---|----------------|
| 33.90.39.09.05 | Serviços de Abastecimento da Frota      | R\$ 127.000,00 |
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ 100.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                              |               |
|----------------|------------------------------|---------------|
| 33.90.30.99.05 | Material de Consumo - Outros | R\$ 58.000,00 |
|----------------|------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

|                |                                    |                |
|----------------|------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.09.05 | Serviços de Abastecimento da Frota | R\$ 100.000,00 |
|----------------|------------------------------------|----------------|

Art. 2º – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

|  |                  |
|--|------------------|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à setembro/2017) | R\$ 5.072.575,36 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (outubro à dezembro/2017) | R\$ 1.789.285,29 |
| Total  | R\$ 6.861.860,65 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à setembro/2018) R\$ 17.760.845,86  
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018) R\$ 6.886.991,48

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

$$1 - \Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 17.760.845,86}{\text{R\$ } 5.072.575,36} \times 100 = 350,14 \%$$

$$\Delta = 350,14 \% - 100,00 = 250,14 \%$$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

$$\text{R\$ } 1.789.285,29 \times 250,14 \% = \text{R\$ } 4.475.718,22$$

$$\text{R\$ } 1.789.285,29 + \text{R\$ } 4.475.718,22 = \text{R\$ } 6.265.003,51$$

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

|  |                   |
|--|-------------------|
| A) Previsão de receita para o exercício de 2018  | R\$ 6.886.991,48  |
| B) Arrecadação (C + D)   | R\$ 24.025.849,37 |
| C) Do dia 1º/01 à 30/09/2018   | R\$ 17.760.845,86 |
| D) Que vai do mês da solicitação do crédito<br>até 31/12/2018, referente ao ano anterior,<br>aplicada a taxa de incremento da Receita<br>verificada no primeiro período. | R\$ 6.265.003,51  |

**Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)**

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Créditos abertos | R\$ 17.138.857,89 |
| Saldo            | R\$ 16.632.950,00 |
| Este crédito     | R\$ 505.907,89    |
| Saldo disponível | R\$ 505.000,00    |
|                  | R\$ 907,89        |

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1300.00.0.0.00 – Receita Patrimonial
- 1320.00.0.0.00 – Valores Mobiliários
- 1321.00.1.0.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.00.1.1.5.00 – Remuneração de Depósitos Bancários F. 05 e 14
- 1321.00.1.1.5.01 – Remuneração de Depósitos Bancários/0058164-X
- 1321.00.1.1.5.02 – Remuneração de Depósitos Bancários/0260482-5
- 1700.00.0.0.00 – Transferências Correntes
- 1710.00.0.0.00 – Transferências da União e de suas Entidades
- 1718.00.0.0.00 – Transferências da União – Específica E/M
- 1718.02.0.0.00 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de
- 1718.02.3.0.00 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela
- 1718.02.3.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1718.02.5.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
- 1718.02.5.1.0.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 18 de Outubro de 2018.

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal